



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA



19 NOV 2015

00100-165641/2015-75

Alto Bela Vista(SC), 16 de Novembro de 2015

**Ofício Nº196/2015**

Exmo. Senhor  
**RENAN CALHEIROS**

**DD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
Brasília / DF,

Senado Federal  
À Comissão da Constituição,  
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processo nº 315

PLC  
nº 315, de 2009

Em 18/02/16

*J. Helio Jose*

Com os cordiais cumprimentos, venho com este solicitar de Vossa Excelência e deste Senado Federal, apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN. Sendo nosso Município de Alto Bela Vista, um dos atingidos pela construção de barragem e resultando grandes problemas de ordem social, econômica e financeira a nossa população, para qual buscamos realizar o melhor.

Sendo o que tinha a solicitar, certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e do Senado Federal, desde já antecipamos nossos cordiais agradecimentos,

Assino Atenciosamente:

*Catia T. Reichert*

Catia Tessmann Reichert

Prefeita Municipal

Recebido em 25/02/2016  
Hora: 11:00 Roberta  
Roberta Romanini - Matr. 26839  
CCJ-SF

Fone/Fax: (49) 3455-9022

Rua do Comércio, 1015 - Centro - CEP 89730-000 - E-mail: [prefeitura@altobelavista.sc.gov.br](mailto:prefeitura@altobelavista.sc.gov.br)

[www.altobelavista.sc.gov.br](http://www.altobelavista.sc.gov.br)

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhora Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de  
Alto Bela Vista – SC,

Em atenção ao Ofício Nº 196/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa